



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 125/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura;

Considerando o grande número de protocolos já realizados e ainda não atendidos, evitando assim, um acúmulo ainda maior de pedidos não concluídos,

DETERMINA:

Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir desta data, por um período de 30 (trinta) dias, ficam suspensos os novos pedidos de serviços de escavadeira hidráulica.**

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de abril de 2022.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO